|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 112/2017**

HOMOLOGA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO SEACRE - SERVIÇOS DE ASSESSORIA RH E EDUC. TÉCNICO, MANTIDO PELO SEACRE - SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO LTDA. – CNPJ 11.128.950/0001-12 – DO NÚMERO 184 DA AV. ODON BEZERRA, ROGER, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, PARA O NÚMERO 329 DA MESMA AVENIDA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 083/2017, exarado no Processo nº 0024875-8/2016, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a mudança de endereço do SEACRE - Serviços de Assessoria RH e Educ. Técnico, mantido pelo SEACRE - Serviços de Assessoria em Recursos Humanos e Educação Profissional Técnico Ltda. – CNPJ 11.128.950/0001-12 – do número 184 da Av. Odon Bezerra, Roger, na cidade de João Pessoa-PB, para o número 329 da mesma Avenida, na cidade de João Pessoa-PB.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 4 de maio de 2017.

**ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS**

**Presidente Interino - CEE/PB**

# ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA

**Relator**